



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DAS SESSÕES  
SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA

**SÚMULAS DE JURISPRUDÊNCIA – ATOS DE PESSOAL**

*Clique na norma para seguir o link.*

---

**SÚMULAS DE JURISPRUDÊNCIA - ENUNCIADO Nº 107**

Aposentadoria, concessão julgada ilegal.

No caso de concessão de aposentadoria, com proventos integrais, julgada ilegal devido à insuficiência de tempo de serviço, a fundamentação legal da aposentadoria pode ser retificada (com anuência expressa do interessado), para a modalidade de inativação com proventos proporcionais ao tempo de serviço (alínea "c" do item I). Não havendo determinação quanto ao ressarcimento dos valores pagos a maior, a causa da ilegalidade deverá ser avaliada pela Administração. Na hipótese de falha na interpretação de norma legal de regência, a restituição do indébito é dispensável. Tratando-se, todavia, de erro crasso de procedimento, como, por exemplo, mero equívoco na contagem do tempo de serviço, o ressarcimento é obrigatório (alínea b).

- [Lei Complementar nº 1, de 09.05.94](#), art. 1º/III;
- [Decisão TCDF nº 2.050/97](#), no [Processo nº 7.696/96](#).

Sessão Ordinária nº 3.657, de 07.05.2002

**Este texto não substitui o original, publicado no DODF de 13/05/2002, p. 46.**